



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA – TEREZINHA/PE CNPJ:
30.857.351/0001-84**



Instrução Normativa 03/2026

Dispõe sobre o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares das instituições educacionais públicas municipais do Município de Terezinha-PE.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 705/2021, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e com fundamento no Parecer CNE/CP nº 14, de 12 de setembro de 2017, homologado por Despacho do Ministro de Estado da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2018 e Resolução CNE/CP Nº 1, de 19 de janeiro de 2018; e

CONSIDERANDO que os princípios que norteiam a legislação educacional no país asseguram o respeito à diversidade, à proteção de crianças e adolescentes e ao inalienável respeito à dignidade humana;

CONSIDERANDO que a diversidade sexual e o respeito à identidade de gênero são congruentes com os valores universais da contemporaneidade democrática, e que o Brasil é signatário desses valores em razão do compromisso nacional e da assinatura em diversos acordos internacionais de direitos humanos;

CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições educacionais na educação e na formação dos estudantes, com respeito aos valores humanos que acenem para uma sociedade fraterna e harmoniosa;

CONSIDERANDO a discriminação aos estudantes LGBTI nas escolas em função de suas identidades de gênero e o impacto positivo que o nome social pode representar em suas vidas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Terezinha assegurem na elaboração/organização e implementação de suas propostas curriculares e projetos pedagógicos, diretrizes e práticas com o objetivo de combater



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260916183727.pdf>
assinado por: idUser 181





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA – TEREZINHA/PE CNPJ:
30.857.351/0001-84**



quaisquer formas de discriminação em função de orientação sexual e identidade de gênero de estudantes, professores, gestores, funcionários e respectivos familiares.

Art. 2º Determinar, por meio da presente Instrução Normativa, a possibilidade de uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares das instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Terezinha.

Art. 3º Para que a escola processe o nome social nos seus registros, o aluno interessado deve fazer requerimento direcionado à Direção da Escola ou à Diretoria de Ensino, conforme modelo estabelecido no anexo I desta instrução normativa, nas seguintes condições:

I - Alunos maiores de 18 (dezoito) anos podem solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento sem a necessidade de mediação, mediante requerimento; e

II - Alunos menores de 18 (dezoito) anos podem solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º As Equipes Gestoras, em acordo com o Conselho Escolar poderão propor normas complementares no que concerne ao presente assunto, bem como sobre casos omissos e do cotidiano de cada unidade, para que a Secretaria Municipal de Educação, respeitando a legislação atinente ao tema, possa ajustar a presente Instrução Normativa.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Terezinha, 01 de setembro de 2026

Hélio Inácio dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 203/2025



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260916183727.pdf>
assinado por: idUser 181





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA – TEREZINHA/PE CNPJ:
30.857.351/0001-84



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEREZINHA – PE

REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE NOME SOCIAL DE ESTUDANTE

À Direção da Escola _____

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____, responsável legal pelo(a)
estudante _____, regularmente
matriculado(a) nesta unidade escolar, na turma _____, venho,
respeitosamente, requerer a utilização do **Nome Social** abaixo indicado no âmbito desta instituição
de ensino.

Nome civil do(a) estudante:

Nome social requerido:

Declaro estar ciente de que o presente requerimento está fundamentado na Resolução CNE/CP nº 1,
de 19 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o uso do nome social de travestis e transexuais nos
registros escolares da Educação Básica.

Solicito que o nome social acima informado seja utilizado nos registros internos da unidade escolar,
sempre que permitido pela legislação vigente, tais como:

- listas de chamada;
- diário de classe;
- identificação interna do estudante;
- comunicações de uso interno;
- demais documentos administrativos internos.

Declaro, ainda, estar ciente de que os documentos oficiais que dependam do registro civil deverão
observar a legislação vigente e os sistemas oficiais de informação, quando exigido.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente requerimento.

Terezinha – PE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Responsável Legal

Nome: _____





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA – TEREZINHA/PE CNPJ:
30.857.351/0001-84**



CPF: _____, Telefone: _____

PREENCHIMENTO PELA UNIDADE ESCOLAR

Data do recebimento: // _____

☐ Deferido

☐ Indeferido

Justificativa (quando houver):



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260916183727.pdf>
assinado por: idUser 181



Fundo Municipal de Educação
Avenida Lourenço Gomes da Silva, S/N – Centro
Terezinha - PE CEP: 55305-000. CNPJ:30.857.351/0001-84



smeterezinha@yahoo.com